



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - UFSCar
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DA FAUNA – PPGCFau
PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS DE MESTRADO - 2025

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna da Universidade Federal de São Carlos e Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia (DBB) (PPGCFau UFSCar-SEMIL), através de sua Comissão de Bolsas, torna público que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado aos estudantes do PPGCFau.

1. DAS BOLSAS

1.1. Serão oferecidas **oito (08) Bolsas de Mestrado**, financiadas pela Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo (SEMIL/SP), sendo: duas (02) bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados(as) no PPGCFau e que ingressaram no Programa no ano de 2024 e seis (06) bolsas destinadas a estudantes regularmente matriculados(as) no PPGCFau e que ingressaram no Programa no ano de 2025.

1.2. No caso de não haver estudante(s) inscrito(s)/classificado(s) para um dos anos de ingresso no Programa, a(s) bolsa(s) poderá(ão) ser destinada(s) à estudante(s) do outro ano de ingresso, caso haja candidato(a), obedecendo a listagem de classificação.

1.3. Cada bolsa será composta pela Mensalidade, no valor de **R\$2.100,00** a ser paga **por até 12 meses**.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser realizadas, no período definido no Cronograma (Item 8), exclusivamente pelo formulário de inscrição eletrônico para o Processo Seletivo para Concessão de Bolsas 2025, cujo link está disponível no site do PPGCFau: <https://forms.gle/DXvseZiBxYYhBX5HA>.

2.2. Para a inscrição no Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Mestrado, os candidatos deverão encaminhar: (i) Formulário de Requerimento (Anexo 1) e (ii) Formulário Socioeconômico acompanhado dos respectivos documentos comprobatórios (Anexo 2), devidamente preenchidos pelo/a candidato/a.

3. DA SELEÇÃO

3.1. A seleção será realizada pela Comissão de Bolsas do PPGCFau/UFSCar com base nos seguintes critérios: (i) Acadêmico, através da nota final obtida no Processo Seletivo para Ingresso no Programa e (ii) Critério Socioeconômico, através da nota final obtida na Avaliação Socioeconômica, descrita no presente Edital.



3.2. A nota final obtida no Processo Seletivo para Ingresso no Programa será acessada através do Resultado publicado no site do PPGCFau (<https://www.ppgcfau.ufscar.br/pt-br>) e a nota final obtida do critério Socioeconômico virá da pontuação atribuída à Avaliação do Formulário Socioeconômico (Anexo 2) preenchido pelo(a) candidato(a) e acompanhado dos documentos comprobatórios e da declaração étnico-racial (quando for o caso) para a análise.

3.3. A avaliação socioeconômica do/a candidato/a consiste na análise da realização do ensino médio e superior em instituições públicas ou privadas, bem como da declaração étnico-racial para candidatos negros/pretos/pardos. Para tal, consideram-se as informações apresentadas no Formulário Socioeconômico (Anexo 2) e documentação específica comprobatória segundo este Edital. Os critérios de pontuação na avaliação socioeconômica estão apresentados no quadro do Anexo 2, o qual deverá ser preenchido pelo estudante.

3.4. Serão desclassificados/as os/as candidatos/as que descumprirem qualquer regra estabelecida por este Edital.

3.5. A nota final (NF) será a média aritmética simples das notas atribuídas no Processo Seletivo para Ingresso no Programa (critério acadêmico) e na Avaliação Socioeconômica (critério socioeconômico).

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. Os/as candidatos/as serão classificados/as em ordem decrescente de acordo com a nota final.

4.2. Serão emitidas duas listagens de classificação, uma referente aos ingressantes no Programa no ano de 2024 e outra referente aos ingressantes no Programa no ano de 2025.

4.3. Os resultados serão divulgados no site do PPGCFau (<http://www.ppgcfau.ufscar.br>) após a avaliação realizada pela Comissão de Bolsas.

4.4. A classificação dos/as candidatos/as terá validade para o período de concessão de bolsa (12 meses), referente ao ano de 2025.

4.5. Em caso de empate, será adotado para critério de desempate a seguinte ordem: 1) maior nota da Avaliação Socioeconômica, 2) a maior nota no Processo Seletivo, 3) Candidato de maior idade.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os/as candidatos/as que, por algum motivo discordarem da classificação poderão interpor recurso, devidamente justificado, por escrito e enviado exclusivamente ao e-mail da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (ppgcfau@ufscar.br), no período estipulado no cronograma (item 8).

5.2. Na interposição do recurso referido no item anterior não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já entregues no período da inscrição.

5.3. Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos do inconformismo.



6. DA IMPLEMENTAÇÃO

6.1. A concessão de bolsas de estudo será feita em consonância com os requisitos estabelecidos pelo Acordo de Parceria para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação celebrado entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria do Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística do Estado de São Paulo e a Universidade Federal de São Carlos, com interveniência de fundação de apoio (Nº do Processo SEI: 020.00000637/2023-26), observando rigorosamente as obrigações previstas no PLANO DE TRABALHO e TERMO DE OUTORGA DE BOLSA, o qual deverá ser assinado pelo(a) Estudante e respectivo(a) orientador(a) para que seja realizada a formalização da bolsa.

6.2. As listas de indicação dos/as classificados/as não necessariamente implicarão na concessão da bolsa de estudo. O/a classificado/a deverá cumprir, no momento da atribuição, as exigências do TERMO DE OUTORGA DE BOLSA o qual deverá ser assinado pelo/a Estudante e respectivo/a Orientador/a para que seja realizada a formalização da bolsa.

7. DAS EXIGÊNCIAS

7.1. O/a estudante bolsista deverá obedecer as seguintes exigências:

I – Dedicação integral às atividades do PPGCFau UFSCar-SEMIL;

II – Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, tal como: a) não reprovação por nota ou frequência em qualquer disciplina; b) aprovação com conceito mínimo B em disciplinas; c) participação em eventos do PPGCFau UFSCar-SEMIL como membro de comissão e/ou apresentador/a de trabalho; d) observação atenta dos prazos de integralização de créditos, de aprovação em prova de proficiência em língua inglesa e defesa, dentre outros (conforme Regimento Interno do PPGCFau);

IV – Não acumular a percepção de Bolsa com salário ou qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada;

V – Apresentar à Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia/SEMIL relatório trimestral para renovação da bolsa descrevendo as atividades desenvolvidas no período, com parecer consubstanciado assinado pelo/a respectivo/a Orientador/a.

7.2. A inobservância das exigências anteriormente citadas, e/ou se praticada qualquer fraude pelo/a Estudante Bolsista, implicará no cancelamento da Bolsa do PPGCFau /UFSCar-SEMIL, dentre outras medidas que poderão ser tomadas pela Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia/SEMIL, como a restituição integral e imediata dos recursos e a impossibilidade de receber benefícios por parte da Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia/SEMIL, pelo período de cinco anos, contados do conhecimento do fato.

8. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 15/05/2025

Período de Interposição de recursos ao Edital: 16/05/2025

Inscrição: 19 e 20/05/2025



Avaliação pela Comissão: 21 e 22/05/2025

Divulgação dos Resultados: 23/05/2025 após 18hs

Período de Interposição de recursos às avaliações: 26/05/2025

Divulgação do Resultado Final: 27/05/2025

*Atenção: Este cronograma está sujeito a alterações.

Buri, 15 de maio de 2025.

Profa. Dra. Alexandra Sanches
Coordenadora do PPGCFau e Presidente da CPG-PPGCFau
Programa de Pós-Graduação em Conservação da Fauna (PPGCFau)



ANEXO 1 - FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, aluno/a regularmente matriculado/a no mestrado profissional do PPGCFau, ingressante no ano de _____, venho solicitar a análise de minha documentação visando uma classificação na listagem de candidatos/as à bolsa. Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital PPGCFau/ UFSCar-DBB/SEMIL 001/2025, e das exigências da Diretoria de Biodiversidade e Biotecnologia (DBB/SEMIL), bem como das obrigações previstas no TERMO DE COMPROMISSO DE ESTUDANTE BOLSISTA.

Buri, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA do/a candidato/a à Bolsa:



ANEXO 2 - FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO

Nome do estudante: _____

Ano de ingresso no PPGCFau: () 2024 () 2025

1. ESCOLARIDADE:

1.1 Ensino médio:

- () Totalmente em escola pública
() Parcialmente em escola pública
() Totalmente em escola particular com bolsa
() Totalmente em escola particular sem bolsa

Instituição/cidade/Estado: _____

Ano de conclusão: _____

1.2 Graduação:

- () Instituição de Ensino Superior Pública
() Instituição de Ensino Superior Privada com bolsa
() Instituição de Ensino Superior Privada sem bolsa

Instituição/cidade/Estado: _____

Ano de conclusão: _____

***Anexar os comprovantes unidos em um só documento em PDF – diploma, comprovante de bolsa.**

2. DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL (preencher quando for o caso):

Eu, _____, abaixo assinado, de nacionalidade _____, nascido(a) em ____/____/____, no município de _____, estado de _____, filho(a) de _____ e de _____, estado civil _____, residente e domiciliado(a) à _____ CEP _____, portador(a) da cédula de identidade nº _____, expedida em ____/____/____, órgão expedidor _____, CPF nº _____ declaro, sob as penas da lei que sou
() negro () preto () pardo.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito(a) às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local: _____ Data: _____

Assinatura do(a) declarante: _____



3. CRITÉRIOS E PONTUAÇÃO (DEVE SER PREENCHIDO PELO CANDIDATO)

O quadro abaixo de Critérios e pontuação atribuídos para Análise Socioeconômica deverá ser preenchida pelo/a candidato/a, acompanhada da devida documentação comprobatória - Diploma ou atestado de Conclusão emitidos pela Instituição, comprovação de bolsas, e preenchimento (quando for o caso) da declaração étnico-racial. A pontuação máxima é de 10 pontos, obedecendo a pontuação máxima por critério conforme indicado no quadro. No caso de ausência de documento comprobatório relacionado à escolaridade, a pontuação do item será zerada.

Critério - Especificação	Pontuação máxima por critério	Pontuação A SER PREENCHIDA pelo/a candidato/a conforme documentação anexada.
Ensino médio todo em escola pública	4,5	
Ensino médio parcial em escola pública (mínimo de 2 anos)	3	
Ensino médio todo em escola particular com bolsa (mínimo de 50% do valor da mensalidade)	2	
Ensino médio todo em escola particular	0	
Graduação em Instituição Pública	4,5	
Graduação em Instituição Privada com bolsa (mínimo de 50% do valor da mensalidade)	2	
Graduação em Instituição Privada	0	
Declaração Étnico-racial	1	